



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 241/2022/PE

Protocolo: 01027/2022

Razão Social: PSF SÃO FRANCISCO

Nome Fantasia: PSF SÃO FRANCISCO

Endereço: RUA GENÉSIO CAVALCANTI 41

Bairro: SÃO FRANCISCO

Cidade: Palmares - PE

Telefone(s):

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Fato Gerador: OPERAÇÃO CRM

Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial

Data da fiscalização: 22/06/2022 - 10:41 a 11:20

Equipe de Fiscalização: Dr. Silvio Sandro Rodrigues

Equipe de Apoio da Fiscalização: Leandro Rocha - condutor

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Enf. Elisângela Firmino

Cargo(s): Enfermeira

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Fiscalização solicitada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, de ordem da Exma. Procuradora do Trabalho Dra. Tatiane Leal Bivar Simonetti, com a finalidade de avaliar as condições de trabalho dos profissionais de saúde da referida Unidade (PSF São Francisco / UBS Miguel Ângelo. Unidades Básicas de Saúde do município de Palmares/PE).

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

2.2. Gestão: Pública

3. CARACTERIZAÇÃO

3.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal

3.2. Tipos de Atendimento: SUS

3.3. Horário de Funcionamento: Diurno (08:00 - 17:00)

3.4. Plantão: Não

3.5. Sobreaviso: Não

4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Sinalização de acessos: Sim
- 4.2. Ambiente com conforto térmico: Não
- 4.3. Ambiente com conforto acústico: Não
- 4.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 4.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 4.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: **Não**

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 5.2. Área para registro de pacientes / marcação: **Não**
- 5.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**
- 5.5. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Sim
- 5.6. Controle de pragas: Sim
- 5.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 5.8. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
- 5.9. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não
- 5.10. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não
- 5.11. Sinalização de acessos: Sim
- 5.12. Registro de manutenção preventiva e corretiva: Sim (A unidade entrará em reforma no próximo mes)

6. RECURSOS HUMANOS - PSF

- 6.1. Médicos: 1
- 6.2. Enfermeiro: 1
- 6.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 1
- 6.4. Cirurgião dentista: 1
- 6.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 1
- 6.6. Agente comunitário de saúde: 5
- 6.7. Assistente social: 0 (Apoio do CRAS)
- 6.8. Psicólogo: 1
- 6.9. Fisioterapeuta: 1
- 6.10. Terapeuta ocupacional: 1
- 6.11. Nutricionista: 1
- 6.12. Farmacêutico: 0
- 6.13. Psicomotricista: 0
- 6.14. Educador físico: 0
- 6.15. Musicoterapeuta: 0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 6.16. Artesão: 0
- 6.17. Recepcionista: 1
- 6.18. Auxiliar de serviços gerais: 1

7. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

- 7.1. Consultas médicas: Por Dia = 15 - Por Mês = 180 - Por Ano = 2160

8. PUBLICIDADE

- 8.1. Publicidade externa / Fachada: Sim
- 8.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Não

9. PRONTUÁRIO

- 9.1. Guarda:: Área Comum (Corredor)
- 9.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: Sim
- 9.3. Arquivo médico: Individual
- 9.4. Prontuário eletrônico: Sim
- 9.5. Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização: Sim

AS FICHAS CLÍNICAS AVALIADAS ESTAVAM PREENCHIDAS COM

- 9.6. Data de atendimento do ato médico: Sim
- 9.7. Horário de atendimento do ato médico: Sim
- 9.8. Identificação do paciente: Sim
- 9.9. Queixa principal: Sim
- 9.10. História da doença atual: Sim
- 9.11. História familiar: Sim
- 9.12. História pessoal: Sim
- 9.13. Exame físico: Sim
- 9.14. Exame do estado mental: Sim
- 9.15. Hipóteses diagnósticas: Sim
- 9.16. Exames complementares: Sim
- 9.17. Diagnóstico: Sim
- 9.18. Conduta: Sim
- 9.19. Letra legível: Sim
- 9.20. Informações compreensíveis: Sim
- 9.21. Identificação do médico assistente nas evoluções / prescrições / atendimentos: Sim

10. FORMULÁRIOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Receituário comum: Sim
- 10.2. : Manual
- 10.3. Receita de controle especial - (carbonada / branca): Sim
- 10.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
- 10.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim
- 10.6. Faz prescrição de morfina e seus derivados, anfetamínicos: Não
- 10.7. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Sim
- 10.8. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim
- 10.9. : Manual
- 10.10. Atestados Médicos padronizados: Sim
- 10.11. : Manual
- 10.12. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim
- 10.13. Termo de consentimento esclarecido: Sim
- 10.14. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: Não

11. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 11.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não possui
- 11.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não possui
- 11.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Possui

12. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 12.1. O imóvel é próprio: Sim
- 12.2. A área física é adequada para o que se propõe: Não
- 12.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim
- 12.4. Recepção / Sala de espera: Sim

GUARDA DE PRONTUÁRIOS

- 12.5. SAME: Não
- 12.6. Consultório: Sim
- 12.7. Sala de pré-consulta da enfermagem: **Não**
- 12.8. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 12.9. Consultório médico: Sim
- 12.10. Coleta ginecológica / citológica: **Não**
- 12.11. Sala de procedimentos ou sala de curativos: **Não**
- 12.12. Sala de reuniões de equipe: Não
- 12.13. Sanitários para os funcionários: Sim
- 12.14. Sala de expurgo / esterilização: Não
- 12.15. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 12.16. Copa: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 12.17. Cozinha: Não
- 12.18. Consultório Odontológico: Sim
- 12.19. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 12.20. Escovário Odontológico: Não
- 12.21. Dispõe de serviço de segurança próprio: Não

13. RECPÇÃO / SALA DE SAÚDE

- 13.1. Recepção / sala de espera: Sim
- 13.2. Condicionador de ar: Não
- 13.3. Bebedouro: Sim
- 13.4. Cadeira para funcionários: Sim
- 13.5. Acomodação de espera adequada: Sim
- 13.6. Quadro de avisos: Sim
- 13.7. Televisor: Não

14. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

- 14.1. 1 armário vitrine: Sim
- 14.2. 1 pia ou lavabo: Sim
- 14.3. Toalhas de papel: Sim
- 14.4. Sabonete líquido: Sim
- 14.5. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 14.6. 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Não
- 14.7. 1 cesto de lixo: Sim
- 14.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: Não
- 14.9. 3 cadeiras: Sim
- 14.10. 1 escada de dois degraus: Sim
- 14.11. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 14.12. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
- 14.13. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 14.14. 1 estetoscópio infantil: **Não**
- 14.15. 1 foco luminoso: Sim
- 14.16. 1 glicosímetro: Sim
- 14.17. 1 mesa auxiliar: Não
- 14.18. 1 régua antropométrica: Sim

15. CONSULTÓRIO MÉDICO

- 15.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 15.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 15.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 15.4. 1 mesa / birô: Sim
- 15.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 15.6. Lençóis para as macas: Sim
- 15.7. 1 armário vitrine: **Não**
- 15.8. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 15.9. 1 balde cilíndrico porta detritos: **Não**
- 15.10. 1 biombo ou outro meio de divisória: **Não**
- 15.11. 2 cestos de lixo: Sim
- 15.12. 1 escada de dois degraus: Sim
- 15.13. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
- 15.14. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 15.15. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 15.16. 1 estetoscópio clínico infantil: **Não**
- 15.17. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: **Não**
- 15.18. 1 otoscópio: Sim
- 15.19. 1 oftalmoscópio: **Não**
- 15.20. 1 pia ou lavabo: Sim
- 15.21. Toalhas de papel: Sim
- 15.22. Sabonete líquido: Sim

16. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 16.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Não

17. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

- 17.1. O serviço é próprio: Sim
- 17.2. Armário: **Não**
- 17.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim
- 17.4. Materiais de limpeza diversos: Sim
- 17.5. Bancada: **Não**
- 17.6. Tanque de louça ou de aço: **Não**

18. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO

- 18.1. Dispõe de Sala de Observação e Nebulização: Não

19. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 19.1. Armários com chave: Sim
- 19.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 19.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim
- 19.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Não
- 19.5. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Sim
- 19.6. Ambiente climatizado: Não
- 19.7. Estante modulada: Sim
- 19.8. Escada: Não
- 19.9. Cesto de lixo: Sim
- 19.10. Cadeiras: Sim
- 19.11. Mesa tipo escritório: Sim

20. COPA

- 20.1. Cadeiras: Sim
- 20.2. Cesto de lixo: Sim
- 20.3. Mesa para refeições: Sim

21. COZINHA

- 21.1. Cadeiras: Não
- 21.2. Cesto de lixo: Não
- 21.3. Fogão ou microondas: Sim
- 21.4. Refrigerador: Não

22. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

- 22.1. A Unidade possui NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família): Não

23. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - ANESTESIA LOCAL SEM SEDAÇÃO

- 23.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): **Não**
- 23.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): **Não**
- 23.3. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: **Não**
- 23.4. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: **Não**
- 23.5. Oxímetro de pulso: **Não**
- 23.6. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: **Não**
- 23.7. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: **Não**
- 23.8. Escalpe; butterfly e intracath: Não
- 23.9. Gaze: Sim
- 23.10. Algodão: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 23.11. Ataduras de crepe: Sim
23.12. Luvas estéreis: Sim
23.13. Caixa rígida coletora para material perfurocortante: Sim

24. SERVIÇO PRESTADO

- 24.1. O serviço prestado está declarado conforme definido na sua classificação: Sim

25. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
32253	VALÉRIA KEHRLE RODRIGUES	Regular	UBS SÃO FRANCISCO
31322	VALESCA KEHRLE RODRIGUES	Regular	UBS MIGUEL ÂNGELO

26. CONSTATAÇÕES

- 26.1. Atualmente estão funcionando duas unidades no posto. UBS São Francisco e UBS Miguel Ângelo. A UBS Miguel Ângelo funcionará nesta unidade até o próximo mês.

A UBS São Francisco está com 5 AC's e está com 100% de microáreas cobertas e zona rural. Funciona com 4.300 pessoas

A UBS Miguel Ângelo tem 3 ACS responsáveis por 3 microáreas e está em fase de cadastramento da população

- 26.2. As duas unidades estão reversando o horário.
26.3. Funciona com 1 dentista, 1 ASB, 1 serviço gerais para as duas unidades.
26.4. A médica da UBS Miguel Ângelo atende 2 dias na semana até a inauguração da nova unidade em Bairro da Projetada. Atende 15 pacientes por dia.

27. RECOMENDAÇÕES

27.1. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

27.1.1. Ambiente com conforto térmico: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e ABNT 7256

27.1.2. Ambiente com conforto acústico: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e NR 17

27.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

27.2.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Nº 2056/2013, PJ - Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.) e PF - Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes

27.2.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

27.3. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

27.3.1. Sala de reuniões de equipe: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013;

27.3.2. Sala de expurgo / esterilização: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013;

27.4. RECPÇÃO / SALA DE SAÚDE

27.4.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.4.2. Televisor: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.5. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

27.5.1. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.5.2. Ambiente climatizado: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.5.3. Escada: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

27.6. COZINHA

27.6.1. Cadeiras: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.6.2. Cesto de lixo: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

27.6.3. Refrigerador: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28. IRREGULARIDADES

28.1. DADOS CADASTRAIS

28.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

28.2. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

28.2.1. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002

28.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

28.3.1. Área para registro de pacientes / marcação: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

28.3.2. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

28.4. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

28.4.1. Sala de pré-consulta da enfermagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013;

28.4.2. Coleta ginecológica / citológica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013;

28.4.3. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013;

28.5. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

PSF SÃO FRANCISCO - 241/2022/PE - Versão: 06/11/2020
Roteiro utilizado: POSTO / ESTRATÉGIA / UNIDADE BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

28.5.1. 1 esfigmomanômetro infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.5.2. 1 estetoscópio infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.6. Consultório MÉDICO

28.6.1. 1 armário vitrine: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.6.2. 1 balde cilíndrico porta detritos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.6.3. 1 biombo ou outro meio de divisória: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.6.4. 1 esfigmomanômetro infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.6.5. 1 estetoscópio clínico infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.6.6. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.6.7. 1 oftalmoscópio: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.7. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

28.7.1. Armário: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013;

28.7.2. Bancada: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013;

28.7.3. Tanque de louça ou de aço: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013;

28.8. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS - ANESTESIA LOCAL SEM SEDAÇÃO

28.8.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

28.8.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.8.3. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

28.8.4. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.8.5. Oxímetro de pulso: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

28.8.6. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

28.8.7. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

29. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. As unidades (PSF São Francisco / UBS Miguel Ângelo) estão em desconformidade com o estabelecido pelas normas sanitárias e sofrem de problemas de infraestrutura, condições de higiene e de falta de equipamentos básicos;
2. Não existe sala de procedimentos/curativos e sala de recepção/sala de espera precárias;
3. A estrutura física das unidades não possui sanitário adaptado para deficiente; não tem sala de expurgo/esterilização; não possui sala de atendimento exclusivo de enfermagem, ela é dividida com a sala de exame citológico/ginecológico;
4. Farmácia ou sala de distribuição de medicamentos sem climatização;
5. Banheiro dos funcionários, copa e a cozinha insalubres.

Palmares - PE, 07 de julho de 2022.



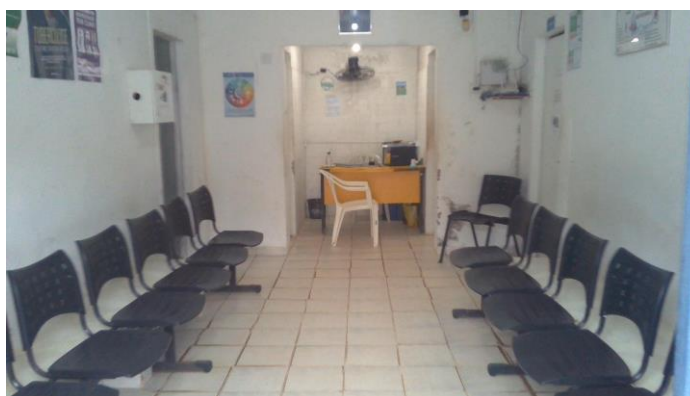
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

**Dr. Silvio Sandro Rodrigues
CRM - PE: 10319
MÉDICO(A) CONSELHEIRO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

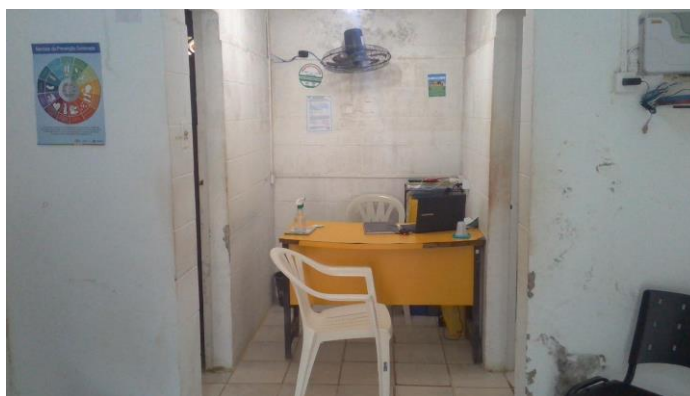
30. ANEXOS



30.1. Recepção / Sala de espera



30.2. SAME



30.3. Sala de recepção / arquivo



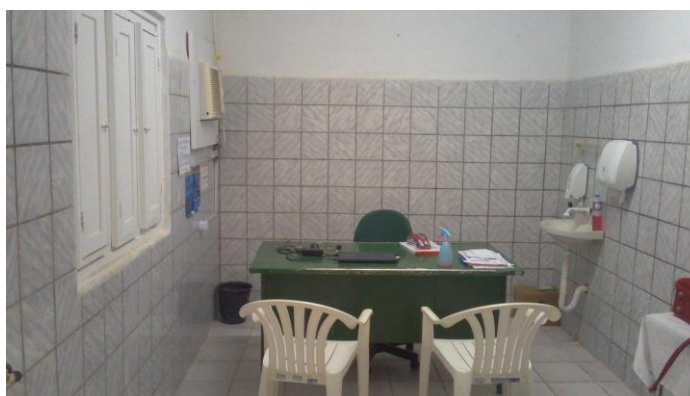
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



30.4. Consultório



30.5. Consultório



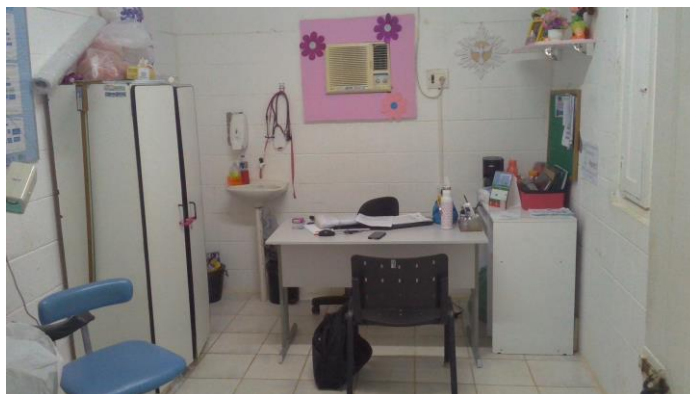
30.6. Consultório médico



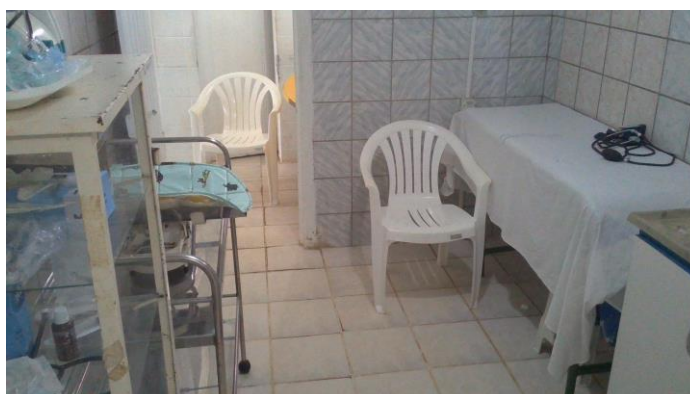
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



30.7. Consultório médico



30.8. Sala de atendimento de enfermagem



30.9. Sala de procedimentos ou sala de curativos - CORREDOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



30.10. Sanitários para os funcionários - NO CAMINHO DO DML



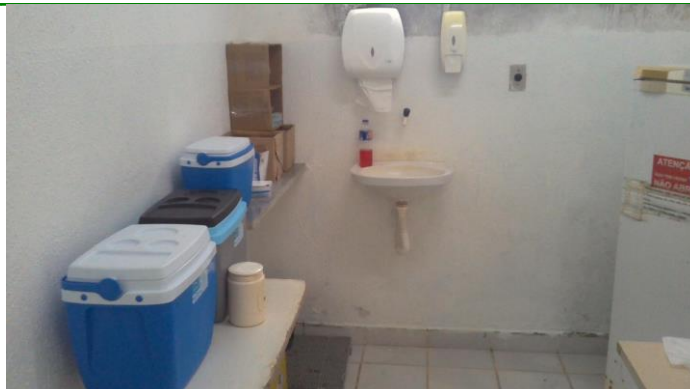
30.11. Sanitários para os funcionários INFILTRAÇÃO E MOFO



30.12. Sala de imunização / vacinação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



30.13. Sala de imunização / vacinação



30.14. Sala de imunização / vacinação



30.15. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos



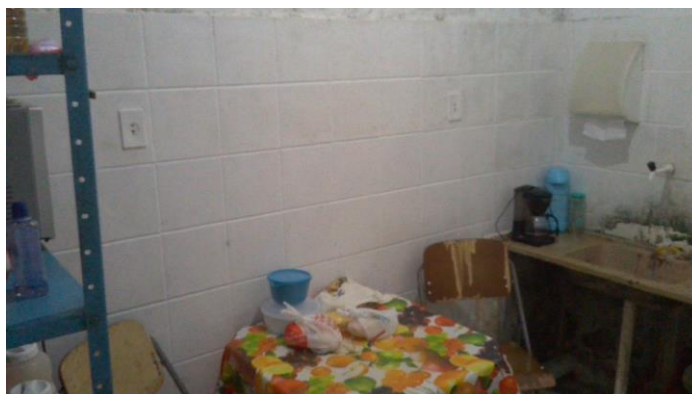
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



30.16. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos



30.17. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos



30.18. Copa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



30.19. Copa



30.20. Copa



30.21. Consultório Odontológico



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



30.22. RECEPÇÃO UBS MIGUEL ANGELO